

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS

Designação	DP Performance.										
Condições de acesso	É obrigatório o Cliente ter uma Conta à Ordem. Produto disponível para Clientes Particulares, Empresários em Nome Individual e Empresas.										
Modalidade	Depósito a Prazo.										
Prazo	1.096 dias (3 anos). O Depósito a Prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na Conta à Ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do Cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na Conta à Ordem associada, coincidindo com a data-valor.										
Mobilização antecipada	Permite a mobilização parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros, de acordo com a seguinte tabela: <table border="1" data-bbox="454 582 1061 739"> <thead> <tr> <th>Prazo decorrido</th> <th>Taxa a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>até ao 119º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 120 e 269 dias</td> <td>25% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 270 e 539 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 540 e 1.095 dias</td> <td>75% da taxa atribuída</td> </tr> </tbody> </table> Mobilizações parciais que reduzam o montante do depósito abaixo do mínimo de constituição implicam a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem.	Prazo decorrido	Taxa a aplicar	até ao 119º dia	0%	entre 120 e 269 dias	25% da taxa atribuída	entre 270 e 539 dias	50% da taxa atribuída	entre 540 e 1.095 dias	75% da taxa atribuída
Prazo decorrido	Taxa a aplicar										
até ao 119º dia	0%										
entre 120 e 269 dias	25% da taxa atribuída										
entre 270 e 539 dias	50% da taxa atribuída										
entre 540 e 1.095 dias	75% da taxa atribuída										
Renovação	Não renovável.										
Moeda	Euro.										
Montante	Mínimo de constituição/ manutenção: 2.500,00 € Máximo: 250.000,00 €										
Reforços	Não são permitidos reforços.										
Taxa de remuneração	A TANB (taxa anual nominal bruta) aplicável é de 3,750%, equivalente a uma TANL (taxa anual nominal líquida) de 2,94375%.										
Regime de capitalização	Juros não capitalizáveis.										
Cálculo de juros	No vencimento. Base anual para cálculo de juros: actual/ 360 dias. Não há arredondamento da taxa.										
Pagamento de juros	Juros creditados na Conta à Ordem na data do vencimento do depósito.										
Regime fiscal	Residentes: Retenção de 21,5% de IRS sobre os juros (alínea a) do nº 1 do art. 71º CIRS. Clientes com domicílio fiscal nos Açores, o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e., juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 17,2%. Poderá, contudo, optar pelo englobamento de rendimentos para efeitos de IRS. Retenção de 21,5% em sede de IRC (alínea c) do nº 1 e nº 4 do art. 94º do CIRC. Clientes com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável nos Açores, a retenção é de 15,05%, em sede de IRC. Não Residentes: Retenção de 20%, em sede de IRC, para entidades que não tenham sede nem direcção efectiva em território português e aí não possuam estabelecimento estável.										
Outras condições	Não aplicável.										
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada.										
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de 25.000,00 €. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de 100.000,00 €. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt .										
Instituição depositária	BPN – Banco Português de Negócios, S.A. Para mais informações: Linha BPN 808 22 44 44 / www.bpn.pt										
Validade das condições	O BPN – Banco Português de Negócios, S.A. pode, a qualquer momento, alterar as taxas de remuneração, sendo as novas taxas aplicadas aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Na sequência de uma qualquer alteração às condições do depósito a prazo, nomeadamente taxas de remuneração, o BPN – Banco Português de Negócios, S.A. procederá à actualização da Ficha de Informação Normalizada.										